



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

— 11 —

DECRETO Nº 503 DE 27 DE JULHO DE 1972.

"Dispõe sobre suplementação de verba orçamentária"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município -
de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições le-
gis;

DECRETA:

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo
discriminados as seguintes verbas, cons-
tantes do orçamento vigente:

12-31-20-42 MATERIAL DE CONSUMO

2 - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças -
acessórios e outros.....Cr\$ 15.000,00

13-31-20-49 MATERIAL DE CONSUMO

1 - Aquisição de graxas, combustíveis, lubrificantes, -
peças, acessórios e outros.....Cr\$ 15.000,00

05-31-30-09 - 1 - Reparções em máquinas, móveis, instalações,
serviços de encadeamentos e outros.....Cr\$ 5.000,00

14-31-20-61 - 4 - Gêneros alimentícios para fornecimento da -
Merenda Escolar.....Cr\$ 10.000,00

Parágrafo Único: Para cobertura das suplementações -
acima, ficam anuladas parcialmente
as seguintes verbas orçamentárias:

14-31-20-61 - 1 - Impressos, artigos escolares e outros.....
.....Cr\$ 1.000,00

14-31-20-61 - 5 - Eventuais.....Cr\$ 1.000,00

14-31-30-61 - 1 - Serviços da Merenda Escolar....Cr\$ 1.000,00

14-31-30-61 - 2 - Diversos serviços prestados por terceiros....
.....Cr\$ 1.000,00

14-41-40-61 - 1 - Móveis e utensílios escolares..Cr\$ 2.000,00

15-31-30-62 - 1 - Transportes de Alunos.....Cr\$ 4.000,00

27-41-12-95 INÍCIO DE OBRAS

- 1 - Calçamento de Guias e Sargetas..Cr\$ 35.000,00

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação, revogadas as dispo-
sições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 27 de julho de 1972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS

Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Decreto nº 503/72) continuação

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de
Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo